

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.115, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Altera a Resolução Autorizativa nº 8.409, de 3 de dezembro de 2019, que autorizou Furnas Centrais Elétricas S.A. a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida – RAP.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e 68, ambas de 8 de junho de 2004, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, na Resolução Normativa nº 643, de 16 de dezembro de 2014, o que consta no Processo nº 48500.006316/2017-57 e ;

Considerado que a Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pelas Furnas Centrais Elétricas S.A., resolve:

Art. 1º Alterar a Resolução Autorizativa nº [8.409](#), de 3 de dezembro de 2019, por meio da substituição do Anexo I daquela Resolução pelo Anexo I desta Resolução;

Art. 2º Adicionar o Anexo II à Resolução Autorizativa nº [8.409](#), de 3 de dezembro de 2019, o qual estabelece o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica de que trata o art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.115, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

I.1 Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2018-039 - Seccionamento da da LT 138 kV Rio Verde - Cachoeira Dourada na SE Rio dos Bois

<b>DATA DE REFERÊNCIA:</b>			01/07/2017		
<b>PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):</b>			Até 40		
<b>PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP</b>			Decrescente		
<b>EDIFICAÇÃO</b>	<b>OBRA</b>	<b>VIGÊNCIA DA RAP (ANOS)</b>	<b>RAP (R\$)</b>	<b>TIPO DA RAP</b>	<b>USUÁRIO</b>
LT 138 kV RIO VERDE FUR /RIO DOS BOIS GO	I.1.1 Instalar o circuito LT 138 kV RIO VERDE FUR /RIO DOS BOIS C-2 GO originado do seccionamento do circuito LT 138 kV RIO VERDE FUR /C. DOURADA C-2 GO na SE RIO DOS BOIS	35	9.656,45	RCDMA	DIT Compartilhada
	I.1.2 Instalar o circuito LT 138 kV RIO DOS BOIS /C. DOURADA C-2 GO originado do seccionamento do circuito LT 138 kV RIO VERDE FUR /C. DOURADA C-2 GO na SE RIO DOS BOIS	35	9.656,45	RCDMA	DIT Compartilhada
LT 138 kV RIO DOS BOIS /C. DOURADA GO	I.1.3 Adequação do Sistema de telecomunicação na Subestação Cachoeira Dourada em virtude do Seccionamento da LT Rio Verde – Cachoeira Dourada	20	12.856,81	RCDMA	DIT Compartilhada
	I.1.4 Instalar, na SE RIO DOS BOIS, um módulo de entrada de linha para o circuito LT 138 kV RIO VERDE FUR /RIO DOS BOIS C-2 GO originado do	22	613.529,45	RCDMA	DIT Compartilhada
RIO DOS BOIS					

	seccionamento do circuito LT 138 kV RIO VERDE FUR /C. DOURADA C-2 GO na SE RIO DOS BOIS.				
	I.1.5 Instalar, na SE RIO DOS BOIS, um módulo de entrada de linha para o circuito LT 138 kV RIO DOS BOIS /C. DOURADA C-2 GO originado do seccionamento do circuito LT 138 kV RIO VERDE FUR /C. DOURADA C-2 GO na SE RIO DOS BOIS.	22	613.529,45	RCDMA	DIT Compartilhada
	I.1.6 Instalação do Módulo de Infraestrutura Geral de Acessante na Subestação Rio dos Bois.	18	180.743,86	RCDMA	DIT Compartilhada
	I.1.7 Módulo de Infraestrutura de Manobra associado a instalação de duas Entradas de Linha na SE Rio dos Bois.	31	158.227,17	RCDMA	DIT Compartilhada
RIO VERDE FUR	I.1.8 Adequação do Sistema de telecomunicação e proteção na Subestação Rio Verde Fur em virtude do Seccionamento da LT Rio Verde – Cachoeira Dourada	19	143.424,98	RCDMA	DIT Compartilhada
<b>TOTAL</b>		-----	<b>1.741.624,62</b>	-----	-----

(\*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.

## ANEXO II DA RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.115, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Prazos para execução dos reforços em instalações de transmissão de energia elétrica.

II.1 Implantação dos reforços referentes ao empreendimento: T2018-039 - Seccionamento da  
- da LT 138 kV Rio Verde - Cachoeira Dourada na SE Rio dos Bois

MARCOS		PRAZO (MESES)	
		INÍCIO (*)	DURAÇÃO
1.0	Projeto Básico	1	10
2.0	Assinatura de Contratos	---	---
2.1	Estudos, projetos, construção	7	12
2.2	Contrato de Conexão de Transmissão CCT	2	12
4.0	Licenciamento Ambiental	---	---
4.2	EIA/RIMA ou RAS	1	3
4.4	Licença de Instalação LI	14	7
4.6	Licença de Operação LO	22	14
5.0	Projeto Executivo	15	25
6.0	Aquisição de Equipamentos e Materiais	---	---
6.1	Pedido de Compra	14	16
6.2	Estruturas	14	16
6.3	Cabos e Condutores	14	16
6.5	Demais Equipamentos (Dj, Secc, TC, TP, PR)	14	16
6.6	Painel de Proteção, controle e automação	14	16
7.0	Obras Civis	---	---
7.1	Canteiro de Obras	27	1
7.2	Fundações	28	5
8.0	Montagem	---	---
8.1	Estruturas	34	2
8.2	Cabos e Condutores	33	3
8.4	Demais Equipamentos	34	5
8.5	Painel de Proteção, controle e automação	36	4
9.0	Comissionamento	36	4
10.0	Desenvolvimento Físico	---	---
11.0	Desenvolvimento Geral	---	---
12.0	Operação Comercial	40	---

(\*) A partir da publicação da Resolução Autorizativa nº 8.409, de 03 de dezembro de 2019